

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 75/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob 09.131.091/0001-79, com sede administrativa na Rua Juazeiro, nº 1065, na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU- PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ELCIO JAIME DE LUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 861.326.879-04, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 75/2023 com valor global de **R\$ 886.725,61 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, sessenta e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 449.037,77 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta e sete reais, setenta e sete centavos)** da Verba Federal e **R\$ 437.687,84 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais, oitenta e quatro centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 56.129,72 (cinquenta seis mil, cento vinte e nove reais, setenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 942.855,33 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

| | | | |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| REPASSE FEDERAL | 2023 | PORTARIA GM/MS Nº 958/2023 | 56.129,72 |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


ELCIO JAIME DE LUZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____